



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2020

MÊS: ABRIL

DECRETO Nº 1482/2020

Mamanguape, 25 de abril de 2020.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO EM PARTE DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 1479/2020 PUBLICADO NA DATA DE 24 DE ABRIL DE 2020 E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE MUNICIPAL DE MAMANGUAPE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 62, VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

Considerando a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

Considerando que o Município de Mamanguape editou medidas restritivas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), onde também decreta o reconhecimento de situação de emergência para fins de medidas para a contenção de riscos e propagação da doença;

Considerando o teor dos Decretos nº 1468, 1469, 1470, 1471, 1472, 1475, 1476 e 1479 todos do ano de 2020, que regulamentam, no Município de Mamanguape, as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

Considerando a necessidade de se estabelecer um plano de resposta efetivo para esta condição de saúde de ampla repercussão populacional, no âmbito do Município de Mamanguape.

Considerando que o Ministério Público Estadual reiterou que recentemente fora apresentado na Região Metropolitana do Vale do Mamanguape casos confirmados de paciente diagnosticados com o novo coronavírus.

Considerando a Recomendação do Ministério Público do Estado da Paraíba, a qual fora notificada esta Edilidade Pública extraordinariamente na data de 25 de abril do corrente ano, a qual dispõe da seguinte forma: "(...) que se adote as medidas restritivas elencadas no Decreto Estadual de nº 40.169/2020, em conformidade com o quadro que segue em anexo, revogando-se o Decreto Municipal



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2020

MÊS: ABRIL

1.479/2020 no que lhes forem contrários e promovendo-se as alterações necessárias nos Decretos Municipais locais.”

Diante da mencionada Recomendação Ministerial. **DECRETA:**

Art. 1º. A permanência do Artigo 1º contido no Decreto 1.479/2020, o qual mantém a suspensão das aulas na Rede Pública Municipal, até o dia 03 de maio do corrente ano, tendo em vista que esta determinação encontra-se em consonância com o contido no Decreto Estadual de nº 40.169/2020;

Art. 2º. A SUSPENSÃO do Artigo 2º, o qual determinava a volta das atividades nos dias 02 e 03 de maio de 2020, da feira livre que acontece no Bairro do Centro e Areal.

Art. 3º. A SUSPENSÃO do Artigo 3º, incisos I, II, III, IV, seus respectivos parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, até a data de 03 de maio do corrente ano em conformidade com o disposto no Decreto Estadual de nº 40.169/2020;

Art. 4º. A permanência do Artigo 4º contido no Decreto 1.479/2020, que admite a abertura de bares municipais, desde que ocorra venda exclusiva de alimentação através de serviço de entrega (delivery), tendo em vista que também mantém consonância com o Decreto Estadual de nº 40.169/2020;

Art. 5º. A SUSPENSÃO dos Arts. 5º e 6º, inclusive seus incisos, em decorrência da justificativa já exposta;

Art. 6º. A Permanência dos seguintes artigos: 7º, 8º, 9º, 10º, 11º.

Art. 7º. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, acrescentando-se outras, a depender da fase epidemiológica do contágio e da evolução dos casos no Município

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor a partir do dia 26 de abril de 2020.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, 25 de abril de 2020.

MARIA EUNICE DO NASCIMENTO PESSOA
Prefeita Constitucional